



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

---

**PROJETO DE LEI Nº 032/2019**

**PRORROGA O PRAZO DA CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA DE PROFESSOR,  
AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº  
2.010/2019, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica prorrogado, por mais 05 (cinco) meses, o prazo da contratação temporária de 01 (um) **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL POR DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA** – 22hs (vinte e duas horas semanais), nos termos do Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, autorizado pela Lei Municipal nº 2.010/2019.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias para pessoal junto à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA - RS**, em 24 de julho de 2019.

**DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA**  
Prefeito Municipal